

PORTARIA 04/Vara Criminal/2020

A Doutora **Camila Murara Nicoletti**, Juíza de Direito da Vara Criminal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, **no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução Conjunta GP/CGJ nº 5/2020, alterada pela Resolução Conjunta GP/CGJ nº 9/2020, e na Orientação da Corregedoria Geral da Justiça nº 12/2020**

RESOLVE:

Estabelecer protocolos para a realização de audiências por videoconferência e na forma presencial, levando-se em conta as peculiaridades da Vara Criminal da Comarca de Gaspar.

a) Quanto aos processos em situação de perecimento de direito:

1 Nos processos em situação de perecimento de direito as partes serão instadas a se manifestar sobre a concordância em realizar a audiência por intermédio do sistema de videoconferência, no prazo de 5 dias.

1.1 A recusa da realização da audiência por videoconferência deverá ser fundamentada, cujos motivos expostos serão apreciados pelo magistrado desta unidade jurisdicional, que pode determinar a realização da solenidade pela ferramenta alternativa, conforme faculta o item 1.1.1 da Orientação nº 12/2020 da CGJ.

1.2 No ato de concordância, as partes deverão informar o número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) dos participantes daquela solenidade, viabilizando assim a intimação e o envio de *link* de acesso à sala virtual.

1.2.1 O número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) da testemunha serão informados pela parte que a arrolou.

a.1) Realização da audiência por videoconferência

1 O Gabinete desta unidade jurisdicional designará dia e hora para a realização da audiência por videoconferência.

1.1 o servidor responsável pelo gerenciamento da videoconferência criará a sala virtual para cada participante, cujo *link* de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelas partes.

1.2 Em se tratando de audiência de instrução e julgamento, o servidor responsável pelo gerenciamento da videoconferência criará salas para a oitiva das testemunhas com intervalo mínimo de 30 minutos.

1.3 O servidor responsável pelo gerenciamento da videoconferência agendará previamente “reuniões teste” para a configuração de vídeo e áudio dos participantes, cujo *link* de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelas partes.

1.3.1 Verificada, no ato da “reunião teste”, a impossibilidade da utilização da ferramenta de videoconferência pela testemunha, o servidor certificará o problema técnico, intimando a parte que a arrolou, para, no prazo de 24 horas, manifestar-se nos autos, sob pena de desistência tácita.

1.3.2 Verificada, no ato da “reunião teste”, a impossibilidade da utilização da ferramenta de videoconferência pelo réu solto, o servidor certificará o problema técnico, intimando o seu Defensor, para, no prazo de 24 horas, manifestar-se nos autos.

2. As partes – Ministério Público e Defensores – serão intimadas por intermédio do aplicativo WhatsApp do dia e hora da audiência pelo servidor responsável pelo gerenciamento da videoconferência.

3. Os Policiais Militares e os Servidores Públicos Cíveis serão requisitados aos seus superiores imediatos, que deverão providenciar os meios adequados para o acesso ao sistema de videoconferência.

4. O réu preso será requisitado ao Diretor da Unidade Prisional onde se encontra confinado, que deverá apresentar o detento na sala passiva de seu estabelecimento prisional.

5. A intimação de réu solto, de vítima e de testemunhas será feita por intermédio de Oficial de Justiça, cujo mandado será cumprido preferencialmente por meio não presencial, conforme estabelecido no item 5 da Orientação nº 12/2020 da Corregedoria - Geral da Justiça.

5.1 Além do mandado de intimação, o Oficial de Justiça deverá entregar ao intimando o protocolo de participação de videoconferência, constante no ANEXO II.

6. No dia e hora agendados, todos os participantes do ato deverão ingressar na sala de videoconferência pelo *link* informado, com vídeo e áudio habilitados.

6.1. A testemunha que intimada não ingressar na sala de videoconferência será considerada faltante, sendo-lhe aplicadas as penalidades previstas no art. 219 do Código de Processo Penal – multa de até dez salários mínimos e instauração de ação penal por crime de desobediência.

6.2 Em havendo insistência da oitiva da testemunha faltante pela parte que a arrolou, será designada nova data de audiência para a sua oitiva na forma presencial, sendo ela conduzida, arcando, ainda, com o valor da diligência.

a.2) Realização da audiência de forma presencial por recusa da parte:

1 Acolhida a justificativa da parte quanto à necessidade de se realizar a audiência de processos em situação de perecimento de direito na forma presencial, o Gabinete desta unidade jurisdicional designará dia e hora para a realização da solenidade.

1.1 Considerando a necessidade de se observar as normas sanitárias, a oitiva das testemunhas será designada com intervalo mínimo de 20 minutos.

1.2 Para evitar aglomerações nos corredores do prédio do Fórum, as testemunhas deverão comparecer no Fórum 15 minutos antes do horário designado para a sua oitiva.

2. As partes – Ministério Público e Defensores – serão intimadas por intermédio do aplicativo WhatsApp do dia e hora da audiência pelo servidor do cartório responsável pela expedição de atos nos processos com audiência designada.

3. Os Policiais Militares e os Servidores Públicos Cíveis serão requisitados aos seus superiores imediatos.

4. O réu preso será requisitado ao Diretor da Unidade Prisional em se encontra segregado, que deverá apresentar o detento na sala de audiência da Vara Criminal da Comarca de Gaspar.

5. A intimação de réu solto, de vítima e de testemunhas será feito por intermédio de Oficial de Justiça, cujo mandado será cumprido preferencialmente por meio não presencial, conforme estabelecido no item 5 da Orientação nº 12/2020 da Corregedoria Geral de Justiça.

5.1 Além do mandado de intimação, o Oficial de Justiça deverá entregar ao intimando o protocolo de participação da audiência presencial, constante no ANEXO III.

6. Em respeito às normas sanitárias de distanciamento mínimo entre as pessoas, os participantes do processo acompanharão a audiência da seguinte forma:

6.1 O magistrado acompanhará a solenidade de seu gabinete;

6.2 O Ministério Público poderá acompanhar a solenidade conforme regulamentado pela Procuradoria-Geral de Justiça;

6.3 O Defensor poderá acompanhar a solenidade de seu escritório ou de sua residência;

6.4 O réu preso, caso não dispensada a sua presença, acompanhará a solenidade da sala de audiências destinada ao Juizado Especial Criminal localizada no terceiro andar do prédio do Fórum da Comarca de Gaspar;

6.4 A testemunha será ouvida na sala de audiência da Vara Criminal localizada no sexto andar do prédio do Fórum da Comarca de Gaspar;

6.5 O servidor responsável pelo gerenciamento do sistema de videoconferência acompanhará a solenidade de seu posto de trabalho.

7. No dia aprazado, a defesa deverá chegar no prédio do Fórum da Comarca de Gaspar com pelo menos dez minutos de antecedência, pois deverá informar ao servidor responsável pela organização da solenidade se acompanhará o ato da sala destinada à oitiva da testemunha ou da sala destinada ao réu preso.

7.1 Em observância às regras de vigilância sanitária, não será disponibilizado equipamento eletrônico para acesso aos autos nas audiências,

sendo de responsabilidade da parte portar os equipamentos eletrônicos que entender necessário para acompanhar o ato.

b) Quanto aos processos de réu solto

1. Ficam canceladas as audiências presenciais designadas até o dia 31 de agosto de 2020.

2. A Serventia desta unidade jurisdicional, por meio de ato ordinatório, impulsionará os processos cujas audiências não se realizaram em razão da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), bem como aqueles cujas audiências foram canceladas por esta Portaria, instando as partes sobre a concordância em realizar a audiência por intermédio do sistema de videoconferência, no prazo de 15 dias, conforme ANEXO I.

2.1 A concordância das partes na realização da audiência nos processos de réu solto deverá ser expressa nos autos.

2.2. A ausência de manifestação pelas partes será considerada recusa na realização da audiência por videoconferência.

3 Em havendo concordância das partes na realização da audiência por meio de videoconferência, o Gabinete desta unidade jurisdicional designará dia e hora para a realização da solenidade.

4. As partes serão intimadas eletronicamente acerca da designação da audiência por videoconferência.

4.1 No sistema EPROC as partes serão intimadas pelo Portal EPROC.

4.2 No sistema SAJ o Ministério Público será intimado pelo portal SAJ e os advogados pelo Diário da Justiça Eletrônico.

5. As partes informarão nos autos, em até 15 dias antes da realização da audiência, o número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) dos participantes daquele ato, viabilizando assim a intimação e envio de *link* de acesso à sala virtual.

5.1 O número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) da testemunha serão informados pela parte que a arrolou.

6. Após a juntada dos dados descritos no item 5, o servidor responsável pelo gerenciamento da videoconferência gerará a sala virtual para cada participante, cujo *link* de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelas partes.

6.1 Em se tratando de audiência de instrução e julgamento, o servidor responsável pelo gerenciamento da videoconferência criará salas para a oitiva das testemunhas com intervalo mínimo de 30 minutos.

6.2 O servidor responsável pelo gerenciamento da videoconferência agendará previamente “reuniões teste” para a configuração de vídeo e áudio dos participantes, cujo *link* de acesso será encaminhado para o endereço eletrônico informado pelas partes.

7. A intimação de réu solto, de vítima e de testemunhas será feito por intermédio de Oficial de Justiça, cujo mandado será cumprido por meio não presencial, conforme estabelecido no item 5 da Orientação nº 12/2020 da Corregedoria-Geral da Justiça.

7.1 Além do mandado de intimação, o Oficial de Justiça deverá encaminhar ao intimando o protocolo de participação de videoconferência, constante no ANEXO II.

8. No dia e hora agendados, todos os participantes do ato deverão ingressar na sala de videoconferência pelo *link* informado, com vídeo e áudio habilitados.

8.1. A testemunha que intimada não ingressar na sala de videoconferência será considerada faltante, sendo-lhe aplicadas as penalidades previstas no art. 219 do Código de Processo Penal – multa de até dez salários mínimos e instauração de ação penal por crime de desobediência.

8.2. Havendo insistência da oitiva da testemunha pela parte que a arrolou, o trâmite processual será suspenso até que se possa designar, com segurança, a audiência presencial, com a observância do prazo prescricional (hipótese de perecimento de direito), quando então será conduzida e arcará com o valor da diligência.

9. Não havendo concordância das partes na realização de audiência por videoconferência, o tramite processual será suspenso até que se possa designar, com segurança, a audiência presencial, com a observância do prazo prescricional (hipótese de perecimento de direito).

c) Quanto às audiências admonitórias

1 Expedido o respectivo Processo de Execução Penal, verificando a Serventia desta unidade jurisdicional que o apenado reside na Comarca de Gaspar, intimará o Ministério Público para informar o número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) do reeducando, viabilizando assim a intimação e envio de *link* de acesso à sala virtual para a realização da audiência admonitória.

2 Aportando na Vara Criminal de Gaspar processo de execução penal oriundo de outra comarca, a Serventia desta unidade jurisdicional intimará o Ministério Público para informar o número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) do reeducando, viabilizando assim a intimação e envio de *link* de acesso à sala virtual para a realização da audiência admonitória.

3 Juntado aos autos o número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) do reeducando, a Serventia agendará dia e hora para a realização da audiência admonitória por videoconferência e encaminhará o *link* de acesso ao endereço eletrônico informado pelo Ministério Público.

4 A intimação do reeducando será feita por intermédio de Oficial de Justiça, cujo mandado será cumprido por meio não presencial, conforme estabelecido no item 5 da Orientação nº 12/2020 da Corregedoria Geral de Justiça.

4.1 Além do mandado de intimação, o Oficial de Justiça deverá entregar ao intimando o protocolo de participação de videoconferência, constante no ANEXO II.

4.2 Não sendo possível a intimação do apenado por meio não presencial, o Oficial de Justiça certificará a situação nos autos.

4.2.1 A Serventia desta unidade jurisdicional encaminhará os autos ao Ministério Público para se manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça.

5 No dia e hora aprazados, o servidor responsável pela admoestação verbal e o reeducando acessarão a sala de videoconferências para a audiência admonitória pelo *link* a este enviado, sendo então o apenado advertido das condições a ele impostas para o cumprimento da pena.

5.1 A solenidade será gravada, cuja mídia será inserida nos autos.

5.2 Havendo qualquer problema tecnológico de acesso ao sistema por parte do reeducando, este deve reportar imediatamente ao servidor responsável, sob pena de ser considerado ausente.

6 Estando o apenado intimado e não comparecendo à solenidade virtual, o servidor responsável pela admoestação verbal certificará a situação e encaminhará os autos ao Ministério Público para manifestação.

Esta portaria entrará em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria-Geral da Justiça, à Direção do Foro da Comarca de Gaspar, à Secretaria do Ministério Público da Comarca de Gaspar e à Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Gaspar.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Gaspar, 2 de junho de 2020.



CAMILA MURARA NICOLETTI
Juíza de Direito da Vara Criminal

ANEXO I

Ato ordinatório

1 Em observância à Portaria nº 04/Vara Criminal/2020, ficam as partes intimadas para, no prazo 15 dias, informar expressamente nos autos a concordância em realizar a audiência por intermédio do sistema de videoconferência.

2 A ausência de manifestação importará na recusa da solenidade por pela ferramenta alternativa.

3 Havendo concordância na realização da audiência por meio de videoconferência, as partes informarão nos autos, no mínimo 15 dias antes da realização da audiência, o número de telefone – preferencialmente com o aplicativo WhatsApp – e o endereço eletrônico (e-mail) dos participantes daquele ato, viabilizando assim a intimação e envio de *link* de acesso à sala virtual.

4 É de responsabilidade da parte que arrolou indicar o número de telefone e o endereço eletrônico da testemunha.

ANEXO II

Protocolo de participação de videoconferência

Para participar da audiência por intermédio de videoconferência a pessoa poderá utilizar *smartphone*, *tablets*, *noteboock* e computador com câmera, conectados à rede de *internet*.

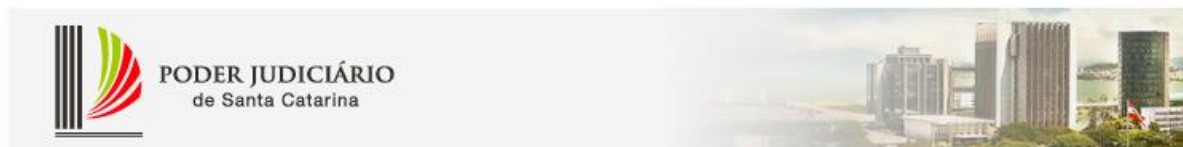
Será encaminhado para o e-mail do participante os convites de acesso à sala de “reunião teste” e à sala de audiência.

Ao receber a intimação do Oficial de Justiça, o participante deverá consultar na caixa de entrada de seu e-mail se já recebeu o convite de acesso:

Remetente: DTI/DRC - Sistema de videoconferência

Assunto: Videoconferência - Agendamento - 0000000-00.0000.0.00.0000

Corpo do e-mail:



Videoconferência - Agendamento - 0000000-00.0000.0.00.0000

Dados da Videoconferência

Número do Processo: 0000000-00.0000.0.00.0000

Depoente: sala teste

Tipo: Outros Tipos

Data e Hora: 2020-05-22 13:00:00

Link de Acesso Direto: [Clique aqui para entrar na Videoconferência](#)

Caso não tenha recebido o convite, o participante deve entrar em contato com o servidor responsável pela criação da sala, por intermédio do telefone (47)3217-8214 (de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 19:00 horas) ou pelo WhatsApp (47)3217-8214.

Eventuais dúvidas também poderão ser sanadas pelo servidor responsável pela criação da sala, por intermédio do telefone (47)3217-8214 (de segunda-feira à sexta-feira, das 12:00 horas às 19:00 horas) ou pelo WhatsApp (47)3217-8214.

No dia e hora aprazados, o participante deverá ingressar na sala teste pelo link de acesso (Link de Acesso Direto: [Clique aqui para entrar na Videoconferência](#)) para que o servidor possa realizar os testes de conexão e auxiliar na configuração de vídeo e áudio.

No caso de a testemunha não realizar a “reunião teste” disponibilizada e isso venha a impossibilitar a sua oitiva no dia audiência, será ela considerada testemunha faltosa, com a aplicação das penalidades previstas no art. 219 do Código de Processo Penal.

No dia e hora aprazados para a sua oitiva, a testemunha deverá ingressar na sala de conferência com o seu nome pelo link de acesso (Link de Acesso Direto: [Clique aqui para entrar na Videoconferência](#)) oportunidade em que será colhido o seu depoimento.

Caso a testemunha não acesse a sala de conferência no dia de sua oitiva, será declarada testemunha faltosa, sendo-lhe aplicada as penalidades previstas no art. 219 do Código de Processo Penal e será conduzida sob vara para o Fórum da Comarca de Gaspar, onde será ouvida presencialmente, devendo arcar com o valor das diligências de sua condução.

CONSEQUENCIAS DE SER DECLARADA TESTEMUNHA FALTOSA

- Fixação de multa no valor de até 10 (dez) salários mínimos, que, se não paga, poderá ser inscrita em dívida ativa.
- Poderá ser processada pelo crime de desobediência.
- Condução sob vara para participar de audiência presencial, com o pagamento do valor da diligência.

No dia e hora aprazados para a realização da audiência, o réu deverá ingressar na sala de conferência pelo link de acesso com o seu nome (Link de Acesso Direto: [Clique aqui para entrar na Videoconferência](#)).

ANEXO III

Protocolo de participação da audiência presencial

O participante da audiência presencial deverá comparecer ao prédio do Fórum da Comarca de Gaspar com antecedência mínima de 15 minutos, para viabilizar os procedimentos de identificação, cadastramento e inspeção de segurança pessoal, cientes de que estes atos **não** serão considerados justificativas válidas para o atraso.

Conforme estabelece a Portaria nº 254/2020 da Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina, está proibido o acesso ao prédio do Fórum da Comarca de Gaspar **sem a utilização de máscaras.**

Ao ingressar no prédio do Fórum da Comarca de Gaspar **o réu** deverá se deslocar para o **terceiro andar**, procurar uma das marcações e ali permanecer até ser chamado para entrar na sala de audiência.

Ao ingressar no prédio do Fórum da Comarca de Gaspar **a testemunha** deverá se deslocar para o **sexto andar**, procurar uma das marcações e ali permanecer até ser chamada para entrar na sala de audiência.

Encerrada a oitiva da testemunha, esta deve se retirar do prédio do Fórum da Comarca de Gaspar, evitando, desta forma, aglomerações nos corredores.

Antes de entrar na sala de audiência o participante **deverá higienizar suas mãos** com álcool em gel disponibilizado no acesso ao recinto.

Os participantes deverão permanecer de máscara durante **toda** a solenidade e enquanto estiverem nas dependências do Poder Judiciário (Fórum)

Caso a testemunha não compareça na audiência, será declarada testemunha faltosa, sendo-lhe aplicada as penalidades previstas no art. 219 do Código de Processo Penal **e** será conduzida sob vara para o Fórum da Comarca de Gaspar, devendo arcar com o valor das diligências de sua condução.

CONSEQUENCIAS DE SER DECLARADA TESTEMUNHA FALTOSA

- Fixação de multa no valor de até 10 (dez) salários mínimos, que, se não paga, poderá ser inscrita em dívida ativa.
- Poderá ser processada pelo crime de desobediência.
- Condução sob vara para participar de audiência presencial, com o pagamento do valor da diligência

Anexo IV

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE VIDEOCONFERÊNCIA
Ação Penal nº *
Autor: *
Réu: *
Juiz(a): *

DESTINATÁRIO: **nome da testemunha**

OBJETO: **INTIMAÇÃO** para acessar a sala de videoconferência no dia e hora abaixo informados para participar da audiência de instrução e julgamento

DIA E HORA DA VIDEOCONFERÊNCIA: ****/**/**, às **:** horas**

LOCAL: sala de videoconferência “nome da testemunha”, cujo convite foi encaminhado para o endereço eletrônico *

ADVERTÊNCIA: A ausência de acesso da testemunha no dia e hora acima informados, poderá ensejar na aplicação de multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos e na instauração de processo penal por crime de desobediência (art. 219 do CPP).

OBSERVAÇÕES: A testemunha DEVE realizar a “reunião teste”, oportunidade em que serão efetuados os testes de conexão e auxiliado na configuração de vídeo e áudio de seu aparelho eletrônico, viabilizando o sucesso da solenidade.

DIA E HORÁRIO DA VIDEOCONFERÊNCIA TESTE: ****/**/**, às **:** horas**

LOCAL: sala de videoconferência “sala teste”

Gaspar, *

Servidor

Anexo V

OFÍCIO DE REQUISIÇÃO DE POLICIAL MILITAR/SERVIDOR PÚBLICO PARA AUDIÊNCIA DE VIDEOCONFERÊNCIA

Ação Penal nº *

Autor: *

Réu: *

Juiz(a): *

Ofício nº *

Gaspar, *

OBJETO: REQUISITO a Vossa Senhoria a disponibilização de *, com os meios adequado para acessar a sala de videoconferência no dia e hora abaixo informados, com a finalidade de participar da audiência de instrução e julgamento.

DIA E HORA DA VIDEOCONFERÊNCIA: **//**, às **:**:** horas**

LOCAL: sala de videoconferência “nome da testemunha”, cujo convite foi encaminhado para o endereço eletrônico *

OBSERVAÇÕES: Destaco que * DEVE participar da “reunião teste”, oportunidade em que serão efetuados os testes de conexão e auxiliado na configuração de vídeo e áudio de seu aparelho eletrônico, viabilizando o sucesso da solenidade.

DIA E HORÁRIO DA VIDEOCONFERÊNCIA TESTE: **//**, às **:**:** horas**

LOCAL: sala de videoconferência “sala teste”

Juiz de Direito.